



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

### DESPACHO

**Processo Adm:** 15828/2024

**Dispensa Emergencial:** 006/2024

*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA DO TIPO D (UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO - USA), EQUIPADA PARA PRESTAR ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR A PACIENTES GRAVES OU DE RISCO IMINENTE DE MORTE, TOTALMENTE EQUIPADAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TRANSPORTE E ASSISTÊNCIA MÉDICA EMERGENCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO, GOIÁS.*

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL (Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021).

A Gestora Municipal de Saúde, Sra. Juliana Custódio Alves, determinou a abertura de procedimento administrativo e autuação para a Contratação de empresa especializada em locação de ambulância do tipo D (Unidade de Suporte Avançado - USA), equipada para prestar atendimento pré-hospitalar a pacientes graves ou de risco iminente de morte, totalmente equipadas, para atender às necessidades de transporte e assistência médica emergencial do município de São Simão, Goiás, de acordo com as especificações técnicas e demais condições contidas no Termo de Referência e determinou que se manifestasse quanto:

- a)** o preço ofertado pela **PULCIMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** bem como, **b)** quanto a escolha da empresa, e, por fim, quanto a regularidade fiscal, tributária, trabalhista e previdenciária da mesma.

Analisando a documentação apresentada e após parecer jurídico emitido pelo assessor Dr. Alexandre Pinheiro Peres, OAB/GO nº. 47.376 quanto ao processo administrativo nº 15828/2024 para contratação direta da empresa PULCIMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, opinando pela Legalidade da Dispensa de Licitação Emergencial desde que atendido o art. 75 da lei 14.133/2021, inc. VIII, foi recomendado, no parecer Jurídico que constasse tópicos específicos, de forma complementar já presentes no Termo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

de Referência, (a fundamentação da contratação; descrição da solução como um todo; requisitos da contratação; modelo de execução do objeto; modelo de gestão do contrato; critérios de medição e de pagamento e estimativas do valor da contratação), porém a agente de contratação optou pela correção do Termo de Referência, fazendo constar tais recomendações no mesmo, deixando assim, de fazê-lo de forma complementar e, o mesmo foi feito com a Minuta de Contrato, conforme o recomendado, e a partir do parecer, juntar a comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação e qualificação, razão da escolha do fornecedor, justificativa de preço e ato que autoriza a contratação direta, juntar a minuta do contrato nos autos atendendo as exigências da Lei de Licitações e Contratos, dentro daquilo que é cabível ao atendimento do objeto pleiteado.

O art. 75 da lei 14.133//2021 inciso VIII, foram atendidos e foram juntados as comprovações de cumprimento dos requisitos de habilitação e qualificação, razão da escolha do fornecedor, justificativa de preço e ato que autoriza a contratação direta, juntar a minuta do contrato nos autos atendendo as exigências da Lei de Licitações e Contratos, dentro aquilo que é cabível ao atendimento do objeto pleiteado.

Sendo assim, a Agente de Contratação e equipe de apoio, considera que o parecer jurídico opinou pela Legalidade da Dispensa de Licitação Emergencial.

### **1. Quanto ao valor da proposta:**

O valor global da contratação foi levantado pelo departamento de Compras, pela **Sra. Jozimalba Cecília Araújo** considerando cotações com empresas especializadas no objeto contratado, com base no art. 23, inciso II, Lei 14.133/21, sendo que o valor proposto pela empresa a ser contratada se encontra dentro do praticado pelo mercado conforme informado pela superintendente de compras supracitado.

### **2. Quanto a razão da escolha:**

Conforme o informado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. Juliana Custódio Alves, a escolha da empresa PULCIMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA se deu devido ao fato de seu ramo de atividade ser pertinente ao objeto a ser contratado e o valor proposto pela mesma se encontrar dentro do praticado pelo mercado e ter sido o menor preço ofertado, conforme informado pela superintendência de compras supracitado.

### **3. Quanto a regularidade fiscal, tributária, previdenciária e trabalhista:**

Por fim, a regularidade fiscal, tributária, previdenciária e trabalhista, foi analisada e atende aos requisitos, devendo ser analisadas na execução de cada pagamento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

**FACE AO EXPOSTO**, a Agente de Contratação e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de São Simão, Goiás, nomeada através do Decreto n.º 1068 de 06 de novembro de 2024, informa que este departamento solicitou através do ofício nº 054/2024 datado de 17/12/2024, protocolo nº 16039 datado de 18/12/2024, horário 07h15min, ao assessor jurídico do FMS, SR. João Pedro S. Carnielo, que fossem enviados a este departamento para que fique comprovado a emergência da contratação de *empresa especializada em locação de ambulância do tipo D (unidade de suporte avançado - usa)*, os documentos referente ao rompimento do Termo de Colaboração nº 001/2024 da OSC Instituto Nossa Senhora da Vitória - INSV com o Fundo Municipal de Saúde de São Simão-GO e o relatório emitido pelo fiscal responsável por acompanhar a execução do contrato para que seja anexado junto ao processo de contratação emergencial supracitada.

Sendo que a solicitação foi atendida no dia 19/12/2024 através do protocolo nº 16085, horário 09h26min e, após recebimento foi dado seguimento ao processo.

**ENVIA** à Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sra. Juliana Custódio Alves, para a decisão da contratação por dispensa emergencial de licitação, nos termos do inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/21 e demais alterações, visando contratação, de pessoa jurídica para prestar serviços de locação de ambulância do tipo D (Unidade de Suporte Avançado - USA), equipada para prestar atendimento pré-hospitalar a pacientes graves ou de risco iminente de morte, totalmente equipadas, para atender às necessidades de transporte e assistência médica emergencial do município de São Simão, Goiás.

São Simão/GO, 19 de dezembro de 2024.

Aguardando um pronunciamento a respeito, subscrevo-me.

---

Glenea de Brito Costa  
Agente de Contratação